



**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 012/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 009/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**01. PREÂMBULO**

**01.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.679.363/0001-68, com sede na Rua Duque de Caxias, 522, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Edison Demarchi, brasileiro, casado, residente no município de São Lourenço do Oeste (SC), torna público a quem interessar que está promovendo o **Processo Administrativo Licitatório n. 012/2026**, na **Modalidade Dispensa de Licitação n. 009/2026**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e legislação vigente pertinente à matéria.

**01.2 -** Esta publicação não diz respeito à realização de licitação.

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO II – Declaração Unificada

**02. OBJETO**

**02.1 –** Escolha da proposta mais vantajosa, por meio de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO COROLLA XEI 2.0L FFV CVT 21/22, TOYOTA, PLACA RLO2E79, PATRIMÔNIO N. 476, UTILIZADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, conforme indicado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO COROLLA XEI 2.0L FFV CVT 21/22, TOYOTA, PLACA RLO2E79, PA-TRIMÔNIO N. 476, UTILIZADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, incluindo: Óleo lubrificante (4,6 litros);	UND	01



Limpa vidros; Desengripante; Silicone; Graxa lítio branca; Filtro de combustível; Aditivo de combustível; Limpa TBI; Sub conjunto, sub TA Junta tubo sucção; Junta de alumínio; Filtro de óleo sintético; Aromatizante cat bubble gum; Limpador do sistema; Limpador interno; Conjunto lubrificante; Serviço de alinhamento, balanceamento e rodízio de pneus; Serviço de revisão;		
--	--	--

### 03. CAUSA ENSEJADORA E FUNDAMENTO LEGAL

**03.1** – A contratação se justifica em razão da necessidade de realizar a manutenção adequada do veículo Corolla, sendo fundamental para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade das atividades da Câmara de Vereadores, já que ele é utilizado no deslocamento de vereadores e servidores em compromissos oficiais. A realização de revisões periódicas, com a substituição de peças e execução de serviços, assegura que sistemas essenciais, como freios, suspensão e iluminação, funcionem corretamente, reduzindo riscos de acidentes e aumentando a confiabilidade do veículo. Além disso, a manutenção preventiva contribui para a economia de recursos públicos, evitando gastos elevados com reparos emergenciais e prolongando a vida útil do veículo. Também atende às exigências legais e administrativas, promovendo transparência e responsabilidade na gestão, ao mesmo tempo em que reforça a imagem institucional da Câmara como comprometida com a qualidade dos serviços prestados à população.

**03.2** – A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento legal no inciso I do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, segundo o qual, é dispensável a licitação para “contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00



(cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores” (valor atualizado pelo Decreto n. 12.807/2025 - R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

#### **04. COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

**04.1** – As despesas decorrentes do contrato celebrado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.4501.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ORDINÁRIOS

#### **05. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO**

**05.1** – Com base no artigo 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, serão exigidos os seguintes documentos como habilitação necessária à presente contratação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade perante Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do proponente, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- i) Declaração Conjunta (conforme modelo do Anexo II);



## **06. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

**06.1** – Nos termos do artigo 75, § 3º, o presente aviso ficará disponível, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, para manifestação de possíveis interessados em apresentar propostas adicionais. Após o prazo indicado, será contratada a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa à administração pública.

**06.1.1** – O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 05 de maio e encerra em 07 de maio de 2026.

**06.2** – Somente poderão participar do presente certame, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar n. 123/06.

**06.3** – As propostas adicionais devem ser encaminhadas ao seguinte endereço de e-mail: [tatiane@camarasaolourenco.sc.gov.br](mailto:tatiane@camarasaolourenco.sc.gov.br), com o assunto “Proposta – Dispensa de Licitação 009/2026” ou entregues na Secretaria da Câmara de Vereadores, situada à Rua Duque de Caxias, n. 522, Centro de São Lourenço do Oeste/SC, durante o horário de expediente, das 13 às 19h.

**06.4** – Para a apresentação das propostas adicionais deve ser utilizado o modelo constante no ANEXO I.

**06.4.1** – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

**06.4.2** – O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio.

**06.4.3** – A proposta deve conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada.



**06.4.4** – A proposta deve conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos.

**06.5** – Para escolha da proposta mais vantajosa será utilizado o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

## **07. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**07.1** – O pagamento se dará em moeda corrente nacional, após a expedição da devida Nota Fiscal Eletrônica pela contratada e de acordo com o calendário estabelecido por Decreto Legislativo.

**07.2** – O pagamento será realizado por meio de boleto bancário emitido pela contratada ou de ordem bancária creditada em conta corrente de sua titularidade, ficando esta responsável por informar qualquer alteração nas suas informações bancárias.

**07.3** – Não haverá nenhuma antecipação de pagamento por conta da presente contratação.

## **08. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E VIGÊNCIA**

**08.1** – Nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa.

São Lourenço do Oeste/SC, 04 de maio de 2026.

**EDISON DEMARCHI**

Presidente da Câmara Municipal



**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 012/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 009/2026**

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Whatsapp: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**PROPOSTA DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO COROLLA XEI 2.0L FFV CVT 21/22, TOYOTA, PLACA RLO2E79, PATRIMÔNIO N. 476, UTILIZADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, conforme indicado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO COROLLA XEI 2.0L FFV CVT 21/22, TOYOTA, PLACA RLO2E79, PA-TRIMÔNIO N. 476, UTILIZADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, incluindo: Óleo lubrificante (4,6 litros); Limpa vidros; Desengripante; Silicone; Graxa lítio branca; Filtro de combustível; Aditivo de combustível; Limpa TBI; Sub conjunto, sub TA Junta tubo sucção; Junta de alumínio; Filtro de óleo sintético; Aromatizante cat bubble gum; Limpador do sistema; Limpador interno; Conjunto lubrificante; Serviço de alinhamento, balanceamento e rodízio de pneus; Serviço de revisão;	UND	01		



CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

Prazo de entrega / execução: em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço.

Município / UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Nome, CPF e assinatura  
do responsável legal



**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 012/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 009/2026**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A Empresa.....(nome da empresa)., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., DECLARA:

- Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 63 inciso IV da Lei 14.133/2021.

- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

- Que a empresa, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme art. 14 inciso VI da Lei 14.133/2021.

Município / UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Nome, CPF e assinatura  
do responsável legal